



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 152/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, Inscrição no CNPJ Nº 02.394.757/0001-32, com sede à Rua Americano do Brasil, nº 152, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/11/2026, ÀS 23:59 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS:	24HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://acessoainformacao.palmeirasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_frl

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública, para a **Aquisição de blocos de Notificação de Receita Azul B, modelo atualizado conforme padrão da ANVISA – Versão 2**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

1.1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.3 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.4 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação: **55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.39.**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1. - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 295,50**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM**



PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.1.1.9. Comprovante de dados bancários.

4.1.2 Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.1.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.1.2.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.1.2.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.1.3 Proposta de Preço/Cotação:



4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder **VALOR TOTAL**, constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante conforme termo de referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palmeiras de Goiás-GO, 29 de Outubro de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as condições para a aquisição de blocos de Notificação de Receita Azul B, modelo atualizado conforme padrão da ANVISA – Versão 2, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

1.2. A imagem de referência do modelo a ser reproduzido encontra-se anexada ao processo e deverá ser observada fielmente pela contratada.

1.3. O item, sua unidade de medida e seu quantitativo são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO/ MÉDIO
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL B- modelo atualizado, conforme padrão da ANVISA, Versão 2 Bloco com 50x1-1ª via 8x27 cm, 1x0 cor tinta preta em super bond 56g. chapa ctp, colado, intercalação, numerado e shrink. Acabamento: blocos colados, com intercalação. Numeração: sequencial, conforme padrão exigido pela anvisa. A impressão deverá reproduzir fielmente o modelo atualizado de notificação de receita b apresentado na imagem anexa, em conformidade com a versão 2, indicada pela anvisa. Não realizar alterações no layout, nos campos, nas dimensões ou nas demais características do modelo oficial.	UND	50	R\$ 5,91

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade adquirir blocos de Notificação de Receita Azul B, necessários aos procedimentos de prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação de que o valor estimado se enquadra no limite legal vigente e ao cumprimento dos requisitos da contratação direta, inclusive a adequada instrução do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A disponibilidade do impresso padronizado é necessária para a rotina dos serviços de saúde e para o atendimento das exigências sanitárias aplicáveis. A impressão deverá reproduzir fielmente o modelo de referência anexado ao processo, sem alterações no layout, nos campos, nas dimensões ou nas demais características oficiais.

3. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

3.1. A empresa deverá atender aos requisitos de habilitação e às condições exigidas para a contratação direta, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e os documentos que integram o processo.

3.2. O material deverá ser fornecido de acordo com as especificações, o modelo, as dimensões, as características e o quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Os blocos deverão ser confeccionados conforme o modelo de referência fornecido pela Administração e entregues em perfeitas condições, sem avarias, falhas de impressão, acabamento inadequado ou qualquer outra desconformidade.

3.4. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte e por todos os custos relacionados ao fornecimento.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



4.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado se enquadre no limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis. A seleção da proposta observará o critério de menor preço, condicionada ao atendimento integral das especificações deste Termo de Referência e à conformidade com o modelo oficial de referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, indicadas nos documentos que integram o processo.

6. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

6.3. Os blocos deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com o modelo oficial de referência anexado ao processo.

6.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, com as informações necessárias à identificação do fornecimento e do processo correspondente.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos blocos.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, das especificações técnicas, do acabamento, da numeração e da reprodução fiel do modelo oficial indicado neste Termo de Referência.

8.3. Os blocos que apresentarem defeitos, avarias, divergência de quantidade, falhas de impressão, numeração inadequada ou qualquer desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Entregar os blocos na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

Rua Quintino Bocaiuva, esquina com a Praça São Sebastião, Centro, Palmeiras de Goiás/GO.

9.1.2. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, sem que a fiscalização ou o acompanhamento da contratação exclua ou reduza essa responsabilidade.

9.1.3. Cumprir as especificações, os prazos e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos insumos, pela produção, pela embalagem, pelo transporte e pela entrega do material.

9.1.5. Assegurar que a impressão e o acabamento atendam integralmente às especificações e ao modelo de referência.

9.1.6. Fornecer e manter atualizados os dados de contato necessários à comunicação com a Administração.

9.1.7. Atender às solicitações da Administração e fornecer as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento.

9.1.8. Corrigir as irregularidades apontadas pela fiscalização e substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os blocos entregues em desconformidade.

9.1.9. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.



9.2.0. Corrigir ou substituir, às suas expensas, os blocos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da Administração.

9.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e de transporte decorrentes do fornecimento, bem como pelos demais encargos que legalmente lhe couberem.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Disponibilizar as informações necessárias para a entrega e receber provisoriamente o material;

10.1.2. Conferir a conformidade do material com as especificações e realizar o recebimento definitivo quando atendidas as condições estabelecidas;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento, observadas as condições e os prazos previstos neste Termo de Referência.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. A Administração poderá adotar as medidas acauteladoras necessárias, devidamente motivadas, para prevenir a ocorrência de danos ou prejuízos decorrentes da execução da contratação, observada a legislação aplicável.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou crédito bancário em conta de titularidade da contratada, após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da Nota Fiscal e respectivo atesto pelo setor competente.

12.2. O pagamento será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e da comprovação da regularidade da documentação exigida.

12.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a reapresentação da documentação regular.

12.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade da contratada, quando exigível.

12.5. A Administração poderá suspender o pagamento de valores relativos a materiais não entregues ou entregues em desacordo com as condições estabelecidas, até a regularização da pendência.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. A contratada deverá aceitar a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas no processo.

13.2. A recusa injustificada em aceitar o instrumento de contratação ou iniciar o fornecimento sujeitará a contratada às consequências e penalidades previstas na legislação e nos documentos que integram o processo de contratação direta.

13.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração e permitido pela legislação aplicável.

14.2. A empresa selecionada deverá atender à convocação para formalização da contratação dentro do prazo estabelecido pela Administração.

14.3. A recusa injustificada em formalizar a contratação sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação e nos documentos que integram o processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá acompanhar e fiscalizar o fornecimento.

15.2. Compete ao fiscal verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas na contratação.

15.3. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução e comunicará à autoridade competente aquelas que demandarem providências.



15.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

16. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. Eventuais acréscimos ou supressões do objeto observarão os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legalmente admitidos.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação ou demais documentos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Getúlio Jose de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 320/2025



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 152/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de blocos de Notificação de Receita Azul B, modelo atualizado conforme padrão da ANVISA – Versão 2, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL B- modelo atualizado, conforme padrão da ANVISA, Versão 2 Bloco com 50x1-1ª via 8x27 cm, 1x0 cor tinta preta em super bond 56g. chapa ctp, colado, intercalação, numerado e shrink. Acabamento: blocos colados, com intercalação. Numeração: sequencial, conforme padrão exigido pela anvisa. A impressão deverá reproduzir fielmente o modelo atualizado de notificação de receita b apresentado na imagem anexa, em conformidade com a versão 2, indicada pela anvisa. Não realizar alterações no layout, nos campos, nas dimensões ou nas demais características do modelo oficial.	UND	50			

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.



Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.